



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaíra.sp.gov.br secretaria@guaíra.sp.gov.br



DECRETO Nº 4968, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Nomeia comissão para acompanhamento e monitoramento e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a comissão de acompanhamento e monitoramento referente ao Processo nº 59/2017, que passa a ser constituída por Roberta Gonçalves Rezende, Gisele Coscrato e Claudia Tibana, sob a presidência da primeira, pelo prazo que este vigorar.

Art. 2º Fica concedido, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 4869/17 e 4946/17.

Prefeitura do Município de Guaíra, 13 de setembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral